



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 367/88, de 26.12.88

EMENTA: Dar abono natalino aos funcionários públicos deste Município.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu //  
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar um abono NATALINO aos funcionários públicos / deste Município, equivalente a seus vencimentos salarial, com excessão aos funcionários do P.S.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1988.

CÉLIO GUERRA ÁLVARES.

- Prefeito -